PUBLICADO
EM 19/05/05
ASS.

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI N.° 575/2005 **DE 09 DE MAIO DE 2005.**

"Dispõe sobre reajuste salarial de servidores e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os anexos I, II, e III da lei. 569/05, passando a vigorar nos termos dos quadros em anexos.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de Maio de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
- Secretário de Saúde	01	1.500,00
Setor de Enfermagem		
- Coordenador do setor de enfermagem	01	500,00
Setor de Vigilância Sanitária		
- Coordenador do setor de vigilância sanitária	01	576,00
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
- Secretário de Assistência Social	01	1.500,00
Departamento de Assistência Social		
- Coordenador do departamento de Assistência Social	01	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
- Secretario de Obras Públicas	01	1500,00
Departamento de Transporte		
- Coordenador do Departamento de agricultura, Transporte e Obras Públicas	01	500,00

NÍVEL SUPERIOR		
Médico	02	1.500,00
Odontólogo	02	1.500,00
Enfermeira	02	1.400,00
Assistente Social	01	1.400,00
Professor PIII (20 horas)	22	700,00
Nutricionista	01	1.400,00
Fonoaudiólogo	01	1.400,00
Psicólogo	01	1.400,00
	32	
Total Geral	**235**	

Presidente Kennedy, 09 de Maio de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO III

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE
NÍVEL ELEMENTAR		
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	04	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	07	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquina Leve	01	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista II (Veículos Pesado CNH C e D)	03	Ensino Fundamental Incompleto
TOTAL	**30**	
NÍVEL MÉDIO		
Assistente Administrativo	03	Ensino Médio Completo
Professor I com Magistério	09	Ensino Médio Completo c/Magistério
Operador de Computador	02	Ensino Médio Completo
Técnico Vigilância Sanitária	02	Ensino Médio Completo
TOTAL	**16**	
NÍVEL SUPERIOR		
Médico	02	3° Grau completo
Odontólogo	02	3° Grau completo
Enfermeira	01	3° Grau completo
TOTAL	**05**	
TOTAL GERAL	**51**	

OBS.: Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 13 vagas para zona urbana, 02 para a zona rural. Para o cargo de Professor - 07 vagas para zona urbana e 02 vagas para a zona rural.

Presidente Kennedy, 09 de Maio de 2005.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTID.	SALÁRIOS
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	01	520,00
Motorista de Representação	02	420,00
Assessoria Especial	02	1.500,00
Assessor Executivo	02	450,00
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		
- Secretário Administrativo	01	1.500,00
Departamento de Material e Patrimônio		
- Diretor de departamento de patrimônio e Imobiliário	01	635,00
Departamento de Pessoal		
- Diretor de departamento de pessoal	01	635,00
Departamento de Almoxarifado		
- Chefe de departamento Almoxarifado	01	520,00
Departamento da JSM e TRABALHISTA		
- Secretária de departamento JSM	01	580,00
SECRETÁRIA DE FINANÇA		
- Secretário Financeiro	01	1.500,00
Departamento de Arrecadação e Fiscalização		
-Diretor de departamento de arrecadação e fiscalização	01	635,00
Departamento Financeiro		
- Tesoureiro	01	450,00
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA		
Secretario de Educação	01	1.500,00
Departamento de Esporte		
- Diretor de Esporte	01	635,00
Coordenação Pedagógica		
- Orientador pedagógico	01	500,00
Departamento de Ensino		
- Diretor Geral das Escolas Municipais	01	750,00
- Secretária Escolar	01	600,00
Departamento de Cultura		
- Diretor de departamento de cultura	01	635,00
Coordenação de Ensino		
- Inspetor Escolar	01	500,00
Coordenação de Setor de Merenda Escola		
- Coordenador da merenda escolar	01	500,00

LEI Nº 686/2009 **DE 15 DE ABRIL DE 2009**

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy **APROVA** e eu, Prefeita Municipal, com a base na Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para de capacitação e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

1. Recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
2. Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
3. Doações, auxílios, contribuições governamentais e não governamentais;
4. Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, na forma da Lei.